



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 057/2013

21/06/2013

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR ATINGIDO POR CHUVAS TORRENCIAIS.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando as chuvas torrenciais e continuadas sobre a área territorial do Município, já havendo registros de destruição parcial ou total de pontes e bueiros no meio rural, transbordamento de rios, famílias desabrigadas, deslizamentos de terra e, em consequência destruição parcial ou total de empresas, moradias e vítimas humanas fatais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o Território do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por 60 (sessenta dias) surtindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 21 de junho de 2013.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal